Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
509
Carimbado Eletronicamente

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 SALA 719 LÂMINA CENTRAL - CENTRO/RJ

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 0267571-06.2017.8.19.0001 – Falência de HBP JUNIOR CABELEIREIROS RECREIO EIRELI-ME

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade, compareceu perante o cartório do Juízo de Direito da 4ªVara Empresarial, o Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NERY, representante da NERY CONSULTORIA EMPRESARIAL, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 153963, com escritório nesta cidade na Avenida das Américas, 8505, sala 204 – Barra da Tijuca/RJ, Telefone 2533-0617, e por ele foi dito que, pelo presente termo, se compromete a bem e fielmente exercer o encargo de Administrador Judicial na Falência de HBP JUNIOR CABELEIREIROS RECREIO EIRELI-ME, CNPJ nº 08.257.529/0001-11, assumindo todas as responsabilidades ao mesmo inerentes, tudo na forma e sob as penas da lei. Eu, , MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA, Chefe de Serventia, mandei digitar, subscrevo.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA NERY
Administrador Judicial

CARTÓRIO DA 4ª VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL